

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel  
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251,  
de 15 de dezembro de 2005:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,  
no valor de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas  
orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2083 – MANUT. ATIV SEC DA ADMINIST, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica (330) R\$ 1.400,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
Atividade 2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645) R\$ 300,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar  
aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Atividade 2082 – MANUT. ATIV. DO GABINETE  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201) R\$ 500,00

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2083 – MANUT. ATIV SEC DA ADMINIST, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (301) R\$ 600,00

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Projeto 1082 – EXP. ESTRUT. ADMINIST SEC. ADMI, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (395) R\$ 300,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
Atividade 2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (640) R\$ 300,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO  
MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda